

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PARA PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, através de sua Secretária, CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, **SOLICITAMOS** abertura de Processo para Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de softwares, destinados a informatização integrada das diversas áreas de interesse da prefeitura municipal de Bom Jardim/MA.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de **Bom Jardim/MA**, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA tem a necessidade de utilização de softwares para inserção e gerenciamento de dados para escrituração contábil, Folha de pagamento, Gerenciamento de patrimônio e Gestão de compras e contratos. Tal necessidade, visa o cumprimento do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde este dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira, para atendimento ao art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Lei Complementar 131/2009 que acrescenta dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal anteriormente mencionada, onde estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira. Com a aquisição dos serviços, esperamos permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil, as demonstrações contábeis, a gestão de pagamentos dos servidores e dos bens da Administração, além de melhor controlar toda a gestão de compras e contratações em suas diversas áreas, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores. Vale ressaltar também a necessidade um sistema Informatizado, que possua todos os cadastros pertinentes, efetue lançamentos de tributos, o controle e o vencimento dos débitos, entre outros. O Município depende deste instrumento e do seu sucesso para cumprir seus preceitos constitucionais. A contratação em causa é imprescindível para atender tanto às necessidade internas da administração, quanto às do contribuinte, buscando prover serviços de qualidade à sociedade como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	PE003.2021
PA	052.2021
ELS	119
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

E para este objeto, AUTORIZO a Comissão de Licitação a abertura de processo licitatório para que através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

Bom Jardim/MA, 17 de março de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB